

EDITAL

MONITORAMENTO INDEPENDENTE DA COBERTURA VEGETAL E USO DO SOLO DOS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE: COSTA DO DESCOBRIMENTO, EXTREMO SUL E PARCELA DO LITORAL SUL, ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS EMPRESAS FIBRIA, SUZANO E VERACEL

APRESENTAÇÃO

As empresas Fibria Celulose S.A., Suzano Papel e Celulose S.A., e Veracel Celulose S.A. , em atendimento à deliberação do Fórum Florestal do Extremo Sul da Bahia (Fórum Florestal), têm a pretensão de financiar processo de Monitoramento Independente da Cobertura Vegetal e Uso do Solo dos Territórios de Identidade da Costa do Descobrimento e do Extremo Sul, conforme divisão adotada pelo Estado da Bahia, coincidente com os municípios das áreas de atuação da Fibria, Suzano e Veracel, nos termos deste edital.

1. OBJETO

É objeto de concorrência a seleção da melhor proposta técnica e comercial para este Monitoramento, caracterizado como Estudo de Evolução Temporal da Cobertura Vegetal de áreas de atuação da Fibria, Suzano e Veracel, conforme figura abaixo:



2. HABILITAÇÃO

Estão habilitadas para participar deste edital organizações sem fins lucrativos, institutos de pesquisa, universidades e empresas, individualmente ou por meio de consórcios ou acordos de parceria estabelecidos entre estas. Os candidatos deverão demonstrar conhecimento da região de monitoramento, principalmente no que se refere às fisionomias da vegetação e à dinâmica do uso do solo regional. É desejável que demonstrem experiência anterior de atuação na região de

monitoramento, que utilizem metodologia de trabalho compatível com a utilizada no trabalho anterior (disponível em

https://www.igeo.org.br/map?contador=453&form.codMapaAtual=1&form.layerNames=ibio:ffalba_uos2013_04&form.groupIds=72%2C%2C103%2C&form.layerTitles=Uso%20e%20Cobertura%20do%20Solo%2C%202013&form.styleNames=&form.mapExtent=-4996407.7000765,-2202746.24757,-3832730.3816249,-1631608.7723026&form.baseLayer=Google%20Hybrid&form.selectedLayerName=ffalba_uos2013_04#) e que contemplem oportunidades de atuação profissional, capacitação e transferência de conhecimento para agentes e organizações locais.

3. OBJETIVOS

- 3.1. Atualizar o mapeamento da cobertura vegetal e uso do solo, em escala de detalhe 1:25.000 ou superior, observando a área mínima mapeável de 1 hectare. O estudo deverá contemplar análise da dinâmica da cobertura vegetal do Extremo Sul da Bahia, conforme imagem acima, tendo como base os mapeamentos realizados nas etapas anteriores do monitoramento dos anos de 2007 e 2013.
- 3.2. Realizar análises da dinâmica da paisagem dos municípios englobados na região em estudo, apontando ativos e passivos ambientais, a exemplo do déficit de floresta em APPs, com fins de subsidiar trabalhos de conservação, licenciamento, fiscalização, certificação, restauração florestal e educação ambiental.
- 3.3. Oferecer base cartográfica e subsídios sobre a dinâmica da paisagem e uso do solo adequados para planejamento dos territórios, dentre outras questões socioambientais.
- 3.4. Contribuir com o treinamento de pessoas e profissionais das organizações locais, no uso e aplicação da metodologia, das ferramentas tecnológicas e dos resultados oriundos deste estudo, visando melhorar a performance e a qualidade da atuação destas nos territórios englobados.

4. METODOLOGIA

- 4.1. Será realizado Estudo da Evolução Temporal da Cobertura Vegetal e Uso do Solo, tendo como base os mapeamentos dos períodos anteriores realizados do programa de monitoramento. O estudo deverá ser realizado em até 12 meses, com resultados publicados em até 60 (sessenta dias) após finalização.
- 4.2. A aquisição das imagens para realização deste serviço será de responsabilidade da contratada, compatíveis à escala exigida, cobrindo todos os municípios da região. A organização vencedora deste edital poderá utilizar outras imagens disponíveis gratuitamente ou por órgãos públicos. As imagens utilizadas serão de propriedade do Fórum Florestal do Extremo Sul da Bahia.

- 4.3. Deverá ser realizada verificação de campo para validação do trabalho de análises das imagens em escritório e essa verificação de campo deverá contemplar a participação de membros do Fórum Florestal, quando possível.
- 4.4. Os resultados das análises, relatórios e mapas resultantes deste trabalho terão acesso público por meio de plataforma digital específica, a qual será informada posteriormente.
- 4.5. Após a entrega dos produtos, haverá prazo de 30 dias para revisão, correções e atualizações dos resultados, a partir de contribuições do Grupo de Acompanhamento.

5. PRODUTOS ESPERADOS

5.1. Mapeamento da cobertura e uso do solo em escala 1:25000 ou superior, no formato shape file, tendo como referência cartográfica o sistema de projeção UTM e datum horizontal SIRGAS 2000. A legenda de mapeamento deverá ter como referência os mapeamentos anteriores, podendo realizar adaptações baseadas no Manual Técnico da Vegetação Brasileira e do Manual Técnico do Uso da Terra (IBGE);

5.2. Relatório técnico, apontando toda a metodologia utilizada, descrição das tipologias vegetacionais e de uso do solo mapeados, bem como todas as análises da dinâmica da cobertura e uso do solo dos períodos monitorados. Neste produto a contratada deverá avaliar a dinâmica vegetacional no conjunto da região, por municípios e por bacias hidrográficas, conforme legislação estadual.

5.3. Mapas em formato PDF de tamanho A1, articulados em folhas na escala 1:50.000, apresentando os resultados do mapeamento atualizado contendo como mínimo os seguintes mapas:

- Mapa de Remanescentes de Mata Atlântica.
- Mapa de Cobertura e Uso do Solo.
- Mapa da cobertura florestal das APPs, quantificando o déficit de cobertura, considerando 30 metros de cada lado dos principais rios identificados/mapeados.
- Mapa das Plantações de eucalipto.

5.4. Relatório e mapas da análise das APP (Áreas de Preservação Permanente), contendo os ativos e passivos ambientais por município e por bacias hidrográficas, conforme definido pelo órgão ambiental estadual;

5.4.1. Para efeitos do cálculo do déficit de cobertura florestal em APP, será considerada a faixa marginal de 30 metros de cada lado dos principais rios identificados na cartografia.

5.4.2 Para esse produto poderá ser utilizado o mapeamento realizado pela Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável desde que disponível e compatível.

5.5. Resumo executivo, contendo os principais resultados da dinâmica vegetacional, destacando incrementos e decrementos da vegetação natural com suas respectivas localizações de maior

expressão. Deve-se apontar municípios onde ocorreram significativas conversões de uso do solo, bem como as tipologias que mais se acentuam na paisagem

5.6 Conjunto das imagens utilizadas, georreferenciadas.

5.7 Realização de 02 capacitações dos atores locais (uma para cada território) para o uso de ferramentas de SIG (Sistema de Informação Geográfica) que permitam a utilização dos dados mapeados em projetos ambientais.

6. PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar proposta técnica e comercial, contendo, no mínimo:

6.1. PROPOSTA TÉCNICA

6.1.1. Metodologia de trabalho, incluindo mapeamento, diagnóstico, análises e proposta para treinamento de organizações locais.

6.1.2. Equipe técnica

6.1.3. Portfólio de serviços realizados, destacando atuação anterior na região

6.1.4. Etapas do serviço e cronograma de implementação

6.2. PROPOSTA COMERCIAL

6.2.1. Preço global e validade da proposta

6.2.2. Orçamento detalhado

6.2.3. Cronograma de desembolso

6.2.4. Carta-compromisso declarando total aceitação dos termos deste edital

6.3. A especificação da metodologia de trabalho de que trata o item 6.1 deverá conter informações gerais sobre o proponente ou “consórcio”, incluindo relação dos principais trabalhos realizados, evidenciando os trabalhos que tenham alguma similaridade com o escopo deste edital. No caso de consórcio ou parcerias, deverão ser relacionadas todas as instituições e/ou empresas envolvidas, incluídos os currículos/portfólio das mesmas e uma carta do representante legal de cada uma, declarando seu conhecimento e participação neste processo.

6.4. A especificação da equipe técnica, de que trata o item 6.1.4, deverá conter relação dos principais componentes da equipe, bem como currículo dos coordenadores do trabalho.

- 6.5. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica, contendo anexos com todos os conteúdos especificados neste edital, em extensão .pdf, para o seguinte endereço eletrônico: apoioadmfflorestal@gmail.com
- 6.6. Alternativamente, poderão ser enviados, para o mesmo endereço eletrônico, links de acesso aos arquivos das propostas completas pelos sistemas de compartilhamento Dropbox ou Google Drive. As propostas técnica e comercial deverão ser apresentadas em arquivos separados.
- 6.7. Os preços da proposta comercial deverão ser apresentados com todos os impostos e despesas (logística, transporte, contratações, alimentação, equipamentos, licenças de softwares hospedagem) inclusos, sendo que na proposta deverão estar claramente informados os impostos incidentes e quais as alíquotas consideradas.
- 6.8. Todas as mensagens receberão confirmação de recebimento por mensagem eletrônica no prazo de até 2 dias úteis após o recebimento. Caso não haja confirmação de recebimento da proposta, deverá ser feito contato via telefone para (73) 99931-9528 ou WhatsApp 73 99457576
- 6.9. Nas propostas técnica e comercial deverá constar o nome do representante da organização candidata, para efeito de contatos, tais como endereço, telefones, e-mail e nome no Skype.
- 6.10. As propostas completas deverão ser entregues, impreterivelmente, até a data e hora estabelecidas neste edital. Propostas incompletas ou fora do prazo não serão consideradas, salvo em condições excepcionais e a exclusivo critério do Grupo de Acompanhamento.

7. VALIDADE DAS PROPOSTAS

A validade das propostas deverá estar claramente indicada na proposta comercial e ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da mesma.

8. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

- 8.1. A aceitação das propostas implica na aceitação expressa, por parte da instituição candidata, de todos os termos integrantes deste edital.
- 8.2. A aceitação deverá ser feita com o envio de carta-compromisso, juntamente com a proposta comercial.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. As propostas serão julgadas pelo Grupo de Acompanhamento, responsável também pela gestão do contrato, formado pelos representantes das seguintes organizações:

9.1.1. Ministério Público Estadual / Núcleo Mata Atlântica

9.1.2. Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal

9.1.3. Fórum Florestal do Extremo Sul da Bahia

9.1.4. Fibria

9.1.5. Suzano

9.1.6. Veracel

9.2. Para julgamento das propostas, os itens definidos no Item 6 serão avaliados pelos membros do Grupo de Acompanhamento, que darão notas de 1 a 10 para cada item. Haverá pesos diferenciados para cada um dos critérios, conforme descrito abaixo:

9.2.1. Metodologia de trabalho: peso 3

9.2.2. Equipe técnica: peso 3

9.2.3. Atuação anterior na região: peso 2

9.2.4. Etapas do serviço e cronograma de implementação: peso 1

9.2.5. Preço global: peso 3

9.2.6. Orçamento detalhado: peso 1

9.2.7. Cronograma de desembolso: peso 1

9.3. Todas as notas dos membros do Grupo de Acompanhamento serão multiplicadas pelos pesos de cada item. Será vencedora a organização ou consórcio que somar mais pontos na somatória final dos resultados obtidos pela multiplicação das notas pelos pesos.

9.4. Em caso de empate numérico, será vencedora a organização candidata que acumular mais pontos nos itens de peso 3. Se persistir o empate, o Grupo de Acompanhamento definirá o vencedor, a seu critério.

9.5. Aceitação e rejeição das propostas:

9.5.1. O Grupo de Acompanhamento se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, rejeitar as propostas ou, mesmo, cancelar o edital.

9.5.2. Em nenhuma hipótese a organização candidata será ressarcida de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta.

9.5.3. O Grupo de Acompanhamento se reserva o direito de adquirir a totalidade ou parte do escopo proposto, até o momento de oficializar a contratação.

10. PRAZOS

10.1. As propostas deverão ser encaminhadas até 17 horas do dia 10 de maio de 2018, por meio de mensagem eletrônica para o endereço de e-mail indicado no item 6.5

- 10.2. Até o dia 30 de abril poderão ser feitas consultas técnicas sobre os termos do edital, a serem respondidas pelos membros do Grupo de Acompanhamento. Todas as consultas, bem como suas respostas, serão publicadas no sítio eletrônico do Diálogo Florestal (<http://www.dialogoflorestal.org.br/>), para ampla consulta por todos os interessados.
- 10.3. Não serão aceitas quaisquer complementações ou alterações das propostas técnicas e/ou comerciais exceto solicitações por escrito do Grupo de Acompanhamento aos candidatos.
- 10.4. Todos os pedidos de esclarecimentos técnicos e comerciais julgados necessários pelas empresas somente deverão ser considerados quando solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento deste edital das respectivas empresas.

Todas as trocas de informações, tanto técnicas quanto comerciais, deverão ser feitas obrigatoriamente por escrito.

10.6 O Grupo de Acompanhamento publicará o resultado final, incluindo as notas obtidas pelos concorrentes, no site do Diálogo Florestal/Fórum Florestal até o dia 24 de maio de 2018.

10.7 A contratação do serviço será feita até o dia 10 de junho de 2018.

A instituição vencedora deverá apresentar documentação e comprovantes de regularidade operacional, fiscal e jurídica, sob pena de ser desclassificada em função do não atendimento aos requisitos legais pertinentes:

CNPJ, estatuto social e últimas alterações registradas;

Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, Estadual e Municipal;

Certidão de Distribuição de Ações Estaduais e Federais.

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1- A instituição ou consórcio contratado deverão atender à legislação de saúde e segurança ocupacional.

11.2. O Grupo de Acompanhamento é soberano para deliberar sobre omissões e casos não previstos neste edital, bem como para definir o vencedor em caso de empate nos critérios descritos acima.